



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
Instrução Normativa da Direção-Geral do Câmpus Florianópolis Nº 2 de 12 de junho de 2026

Autoriza a flexibilização curricular no âmbito do Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC - Câmpus Florianópolis por meio do Plano Educacional Individualizado (PEI) para estudantes público da Educação Especial.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Constituição Federal de 1988, especialmente os arts. 205, 206 e 208;

Considerando a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que prevê a educação especial como modalidade transversal a todos os níveis e etapas de ensino;

Considerando a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência);

Considerando o Decreto nº 12.686/2025, que Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva;

Considerando o Decreto nº 12.773/2025, que altera o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva;

Considerando a Portaria MEC nº 421, de 15 de maio de 2026, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva - PNEEI e sobre a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva - RNEEI, de que trata o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025;

Considerando o Regulamento Didático-Pedagógico (RDP) do IFSC;

Considerando a necessidade de garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem aos estudantes público da educação especial;

Considerando a necessidade de simplificação dos processos institucionais relacionados à inclusão educacional;

Considerando o alinhamento entre a Direção de Ensino, a Coordenadoria Pedagógica e o Núcleo de Acessibilidade Educacional do IFSC - Câmpus Florianópolis definido em reunião realizada em 24 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – Educação Especial: modalidade de ensino transversal destinada a estudantes com deficiência, com transtorno do espectro autista e com altas habilidades ou superdotação; será oferecida de maneira transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, com vistas a assegurar recursos e serviços educacionais para apoiar, complementar e suplementar o processo de escolarização.

II – Plano Educacional Individualizado (PEI): instrumento pedagógico obrigatório de planejamento, acompanhamento e avaliação que organiza estratégias, recursos e adaptações necessárias ao processo de ensino e aprendizagem dos estudantes públicos da educação especial; preenchido pelo Núcleo de Acessibilidade Educacional (NAE), pelos docentes e equipe multidisciplinar, seguindo modelo disponibilizado pelo NAE do IFSC - Câmpus Florianópolis;

III – Flexibilização curricular: redução do número de componentes curriculares simultâneos a serem cumpridos pelo estudante com o prazo de conclusão do curso tão amplo quanto seja necessário para garantir seu melhor aproveitamento e aprendizagem.

Art. 2º Fica autorizada a flexibilização curricular dos estudantes público da Educação Especial no âmbito do IFSC - Câmpus Florianópolis por meio do Plano Educacional Individualizado (PEI).

Parágrafo único: Os ajustes de matrícula indicados a partir do PEI serão realizados pelo registro acadêmico ao qual o curso do estudante estiver vinculado.

Art. 3º A necessidade de implementação do PEI, de natureza pedagógica, com atualização contínua, será avaliada a partir do estudo de caso coordenado pelo NAE;

Art. 4º Fica dispensada a formalização de Plano de Estudos Diferenciado (PEDi) para estudantes público da Educação Especial no âmbito do IFSC - Câmpus Florianópolis.

Art. 5º Serão mantidos os PEDis vigentes dos estudantes público da Educação Especial até que estes sejam adequados pela equipe do NAE.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROGERIO DE SOUZA VERSAGE
Autenticado Digitalmente

SOLICITAÇÃO DE INFORMATIVO IFSC
<https://sipac.ifsc.edu.br/public>